



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MENSAGEM

**Nº 200/2022 - GAG**

Brasília, 29 de junho de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei (89756400), e seus respectivos anexos (89621726), que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 47.405.200,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 208/2022 - SEEC/GAB (89756708), do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

**IBANEIS ROCHA**

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

**RAFAEL PRUDENTE**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 29/06/2022, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89789894** código CRC= **28E2BEA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
6139611698

00040-00024035/2022-17

Doc. SEI/GDF 89789894



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2022**

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito Federal  
no valor de R\$ 47.405.200,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 47.405.200,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 47.405.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

**Art. 2º** O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 161 – Recursos de Dividendos, e 237 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

**Art. 3º** Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO À LEI Nº                  |                  | RECEITA             | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                     |
|---------------------------------|------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|
| 99                              | DISTRITO FEDERAL |                     |                            |                     |
| 99999                           | DISTRITO FEDERAL |                     |                            |                     |
| ESPECIFICAÇÃO                   |                  | ESFERA ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO              | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 10000000 Dividendos - Principal |                  |                     |                            | 20.000.000          |
|                                 |                  | FISCAL              |                            | 20.000.000          |
| 13000000 Dividendos - Principal |                  |                     | 20.000.000                 |                     |
|                                 |                  | FISCAL              | 20.000.000                 |                     |
| 13200000 Dividendos - Principal |                  |                     |                            |                     |
| 13220101 Dividendos - Principal |                  |                     | 20.000.000                 |                     |
|                                 |                  | FISCAL              | 20.000.000                 |                     |
|                                 |                  |                     | TOTAL                      | 20.000.000          |
|                                 |                  |                     | FISCAL                     | 20.000.000          |

| ANEXO À LEI Nº |                                                    | RECEITA             |               | RECURSO DE TODAS AS FONTES |                     |
|----------------|----------------------------------------------------|---------------------|---------------|----------------------------|---------------------|
| 26             | SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF    |                     |               |                            |                     |
| 26205          | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                |                     |               |                            |                     |
| ESPECIFICAÇÃO  |                                                    | ESFERA ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO | FONTE                      | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 10000000       | Multas Previstas em Legislação Específica - Princi |                     |               |                            | 26.905.000          |
|                |                                                    | FISCAL              |               |                            | 26.905.000          |
| 19000000       | Multas Previstas em Legislação Específica - Princi |                     |               | 26.905.000                 |                     |
|                |                                                    | FISCAL              |               | 26.905.000                 |                     |
| 19100000       | Multas Previstas em Legislação Específica - Princi |                     |               |                            |                     |
|                |                                                    |                     |               | TOTAL                      | 26.905.000          |
|                |                                                    |                     |               | FISCAL                     | 26.905.000          |

|                                                                               |                  |                                         |             |             |              |             |             |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                |                  |                                         |             |             |              |             |             |             |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                                |                  |                                         |             |             | CANCELAMENTO |             |             |             |         |
| ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL |                  |                                         |             |             |              |             |             |             |         |
| UNIDADE : 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL               |                  |                                         |             |             |              |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                       |                  |                                         |             |             |              |             |             |             |         |
| FUNC.                                                                         | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D  | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6211                                                                          | DIREITOS HUMANOS |                                         |             |             |              |             |             |             | 500000  |
| ATIVIDADES                                                                    |                  |                                         |             |             |              |             |             |             |         |
| 08 241                                                                        | 6211 2268        | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                    |             |             |              |             |             |             | 500.000 |
| 08 241                                                                        | 6211 2268 0001   | ASSISTÊNCIA AO IDOSO - DISTRITO FEDERAL | 99          | S           | 3            | 90          | 0           | 371         | 500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                            |                  |                                         |             |             |              |             |             |             | 500.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                 |                  |                                         |             |             |              |             |             |             | 500.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                     | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 8207           |                | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO                                                                     |             |             |             |             |             |             | 200     |
| ATIVIDADES     |                |                                                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |
| 11 334         | 8207 2557      | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                     |             |             |             |             |             |             | 200     |
| 11 334         | 8207 2557 0009 | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL<br>AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0 | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                |                |                                                                                                                     |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 200     |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 200     |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 200     |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                |                                                                           |               |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                           | SUPLEMENTAÇÃO |
| ANEXO À LEI Nº                                 |                                                                           |               |
| ÓRGÃO :                                        | 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL |               |
| UNIDADE :                                      | 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                                 |               |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                                                                           |               |

| FUNC.      | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| 6216       | MOBILIDADE URBANA |                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 31122000   |
| ATIVIDADES |                   |                                                                                  |             |             |             |             |             |             |            |
| 26 782     | 6216 2885         | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                                            |             |             |             |             |             |             | 900.000    |
| 26 782     | 6216 2885 0001    | MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL  | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 900.000    |
| 26 782     | 6216 4039         | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS                                                           |             |             |             |             |             |             | 2.872.000  |
| 26 782     | 6216 4039 0002    | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL                 | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 2.872.000  |
| 26 782     | 6216 4195         | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS                                                          |             |             |             |             |             |             | 22.100.000 |
| 26 782     | 6216 4195 0001    | (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL     | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 161         | 15.000.000 |
|            |                   |                                                                                  |             | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 7.100.000  |
| PROJETOS   |                   |                                                                                  |             |             |             |             |             |             |            |
| 15 451     | 6216 5902         | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO                                                            |             |             |             |             |             |             | 300.000    |
| 15 451     | 6216 5902 0010    | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL | 99          | F           | 4           | 90          | 0           | 161         | 300.000    |
| 26 782     | 6216 1142         | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                                                            |             |             |             |             |             |             | 500.000    |
| 26 782     | 6216 1142 0003    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .                   | 99          | F           | 4           | 90          | 0           | 237         | 500.000    |
| 26 782     | 6216 3005         | AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS                                                            |             |             |             |             |             |             | 1.450.000  |
| 26 782     | 6216 3005 0004    | AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL                             | 99          | F           | 4           | 90          | 0           | 161         | 670.000    |
| 26 782     | 6216 3005 0015    | AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS--DISTRITO FEDERAL                                          | 99          | F           | 4           | 90          | 0           | 161         | 780.000    |
| 26 782     | 6216 5902         | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO                                                            |             |             |             |             |             |             | 2.000.000  |
| 26 782     | 6216 5902 0011    | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL               | 99          | F           | 4           | 90          | 0           | 161         | 2.000.000  |
| 28 782     | 6216 3005         | AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS                                                            |             |             |             |             |             |             | 1.000.000  |
| 28 782     | 6216 3005 0012    | AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO                                      | 99          |             |             |             |             |             |            |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                    |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                     |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |            |
| ANEXO À LEI Nº                                                                    |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |            |
| ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |            |
| UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM                               |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |            |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                           |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |            |
| FUNC.                                                                             | PROGRAMÁTICA                            | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO    |
|                                                                                   |                                         |                                                                                                                         |             | F           | 4           | 90          | 0           | 161         | 1.000.000  |
| 6217                                                                              | SEGURANÇA PARA TODOS                    |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 12533000   |
| ATIVIDADES                                                                        |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |            |
| 26 782                                                                            | 6217 2541                               | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 12.283.000 |
| 26 782                                                                            | 6217 2541 0001                          | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL                                                         | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 9.400.000  |
| 26 782                                                                            | 6217 2541 0004                          | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL      | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 2.883.000  |
| 26 782                                                                            | 6217 4197                               | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS                                                                 |             |             |             |             |             |             | 250.000    |
| 26 782                                                                            | 6217 4197 0001                          | (***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL    | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 161         | 250.000    |
| 8216                                                                              | MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 3250000    |
| ATIVIDADES                                                                        |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |            |
| 26 122                                                                            | 8216 8517                               | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                           |             |             |             |             |             |             | 2.850.000  |
| 26 122                                                                            | 8216 8517 0014                          | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL                                                   | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 2.200.000  |
| 26 122                                                                            | 8216 8517 9672                          | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 650.000    |
| 26 126                                                                            | 8216 2557                               | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                         |             |             |             |             |             |             | 300.000    |
| 26 126                                                                            | 8216 2557 2569                          | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL                                 | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 300.000    |
| 26 128                                                                            | 8216 4088                               | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 100.000    |
| 26 128                                                                            | 8216 4088 0019                          | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL                                                                       | 99          | F           | 3           | 90          | 0           | 237         | 100.000    |
| TOTAL - FISCAL                                                                    |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 46.905.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                     |                                         |                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 46.905.000 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R | E | G | M | U | F | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|---------|
|       |              |                                 | E | S | N | O | S | T |         |
|       |              |                                 | G | F | D | D | O | E |         |
|       |              |                                 |   |   |   |   |   |   |         |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                                               |                  |                                                         |             |             |               |             |             |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                |                  |                                                         |             |             |               |             |             |             |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                                |                  |                                                         |             |             | SUPLEMENTAÇÃO |             |             |             |         |
| ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL |                  |                                                         |             |             |               |             |             |             |         |
| UNIDADE : 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL               |                  |                                                         |             |             |               |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                       |                  |                                                         |             |             |               |             |             |             |         |
| FUNC.                                                                         | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D   | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6211                                                                          | DIREITOS HUMANOS |                                                         |             |             |               |             |             |             | 500000  |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                           |                  |                                                         |             |             |               |             |             |             |         |
| 08 241                                                                        | 6211 9107        | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES                    |             |             |               |             |             |             | 500.000 |
| 08 241                                                                        | 6211 9107 0001   | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL | 99          | S           | 3             | 50          | 0           | 371         | 500.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                            |                  |                                                         |             |             |               |             |             |             | 500.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                 |                  |                                                         |             |             |               |             |             |             | 500.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6207           | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 200     |
| ATIVIDADES     |                           |                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |
| 11 334         | 6207 4102                 | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO                                                      |             |             |             |             |             |             | 200     |
| 11 334         | 6207 4102 0016            | APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                |                           | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 0           | 100         | 200     |
| TOTAL - FISCAL |                           |                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 200     |
| TOTAL - GERAL  |                           |                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 200     |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 208/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 28 de junho de 2022

#### **Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,**

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, a minuta de Projeto de Lei (89756400) que abre, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 47.405.200,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 46.905.000,00 (quarenta e seis milhões e novecentos e cinco reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado atender despesas com contratos de obras, sinalização, conservação de rodovias e viadutos, manutenção do órgão, gestão do sistema de informação, fiscalização de trânsito, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;
- Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, destinado ao programa de trabalho de Transferência Financeira à Entidades do Distrito Federal, para assistência ao Idoso; e
- Crédito especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Fundo de Trabalho do Distrito Federal, com o objetivo a criação de programa de trabalho para atender Programa de Qualificação Social e Profissional, decorrente da Resolução 905 de 26 de maio de 2021- CODEFAT que dispõe sobre a oferta do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE e estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos Fundos do Trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

2. Cumpre informar que o crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fonte de recursos: 161 – Recursos de Dividendos, e 237 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

3. Assim, o encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito suplementar.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, recomendo que seja solicitada a tramitação prioritária da presente proposição perante à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

5. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões que justificam a elaboração da proposta de Projeto de Lei que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/06/2022, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89756708** código CRC= **CF42A7F8**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

---

00040-00024035/2022-17

Doc. SEI/GDF 89756708



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Gabinete

Ofício Nº 4011/2022 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado-Chefe  
Casa Civil do Distrito Federal  
Brasília/DF

**Assunto: Projeto de Lei (89756400).**

Senhor Secretário de Estado-Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo, apresento minuta de Projeto de Lei (89756400), que tem por objetivo abrir, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 47.405.200,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos reais).

2. Em observância ao disposto nos incisos constantes do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#), destaco que os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

I - Exposição de Motivos N.º 208/2022 - SEEC/GAB (89756708);

II - Nota Jurídica N.º 324/2022 - SEEC/GAB/AJL/UNOP (89754027); e

IV - Despacho SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC (89594759).

3. Quanto à exigência constante do inciso III, do art. 3º do [Decreto Nº 43.130, de 23 de Março de 2022](#), registro que o presente Projeto de Lei não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, consoante Nota Técnica - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC (89594759).

4. Ademais, observo que consta dos autos minuta de Mensagem (89757291) a ser encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

5. Ante o exposto, encaminho a minuta de Projeto de Lei (89756400), para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a deliberação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,

**JOSÉ ITAMAR FEITOSA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ITAMAR FEITOSA - Matr.0025017-1**,  
**Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/06/2022, às 19:40, conforme  
art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do  
Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89757557** código CRC= **892F6E5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP  
70075-900 - DF  
3313-8106

Site: - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Programação Orçamentária  
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

## **NOTA TÉCNICA**

**ASSUNTO:** Crédito Adicional, no valor de R\$ 47.405.200,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito adicional ao orçamento anual - Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 (LOA/2022), no valor de R\$ 47.405.200,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 46.905.000,00 (quarenta e seis milhões e novecentos e cinco reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, destinado atender despesas com contratos de obras, sinalização, conservação de rodovias e viadutos, manutenção do órgão, gestão do sistema de informação, fiscalização de trânsito, manutenção de veículos, máquinas e equipamentos;

. Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, destinado ao programa de trabalho de Transferência Financeira à Entidades do Distrito Federal, para assistência ao Idoso; e

. Crédito especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Fundo de Trabalho do Distrito Federal, com o objetivo a criação de programa de trabalho para atender Programa de Qualificação Social e Profissional, decorrente da Resolução 905 de 26 de maio de 2021- CODEFAT que dispõe sobre a oferta do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE e estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos Fundos do Trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.

O crédito adicional será financiado na forma do art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 161 – Recursos de Dividendos, e 237 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito; e pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pela inclusão de nova programação no orçamento anual do Distrito Federal, motivo para abertura de crédito especial, na forma do art. 151, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em razão do limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022 para abertura de crédito

suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito adicional presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pelo excesso de arrecadação; e pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

As solicitações de alterações orçamentárias foram efetivadas por meio dos processos SEI: 04012-00001660/2022-16 (Fundo do Trabalho do Distrito Federal), 00400-00038536/2022-36 (Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal), 00113-00007432/2022-05, 00113-00007649/2022-15 e 00113-00011499/2022-36 (Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER).

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM, e pela Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais – COESA, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021 (LDO/2022).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 27/06/2022, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 28/06/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89594759** código CRC= **634F7460**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268